Municipio de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal

Joia do Oeste

LEI Nº 249-/89

DATA: 30 de outubro de 1989

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir faixa de terra para exploração de Cascalho e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal' a adquirir do Sr. DARCI KLEIS, uma faixa de terra medindo 70 metros de largura por 80 metros de comprimento, destinada a exploração de cascalho, extraída do imóvel denominado Parte Sul do Lote Rural nº 65(sessenta e cinco) do 49º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado na' Linha Brasil, neste Município.

Artigo 2º:- Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a prestar 50(cincoenta) horas de serviço de trator de esteira ao Sr. DARCI KLEIS, como forma de pagamento da área adquirida.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 30 de outubro de 1989.

João Emilio Modes

PREFEITO MUNICIPAL